ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 223

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Leguslativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal abrir um crédito especial no montante de Cr$ 3.900,00(Três mil e novecentos cruzeiros) destinado ao atendimento da seguinte despesa:

SERVIÇO DA FAZENDA

4.0/3.2.9.3-1.9

Diversas Transferências Correntes

Serviço Eleitoral.....Cr$ 3.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

6.1/3.1.1.1-01.13.6.3 - Diversos:

a)Salário de Pessoal Contratado.....Cr$ 3.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 1973.

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.